



*Lei cento e cinquenta e nove*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

123

LEI Nº 5.222

De 06 de julho de 1999

Projeto de Lei nº 118/99

Autor: Vereador Gildo Merlos

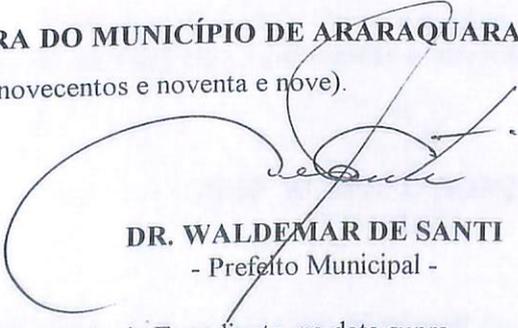
Denomina Avenida Edy Maria Albino da Cunha, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de junho de 1999, promulga a seguinte Lei:

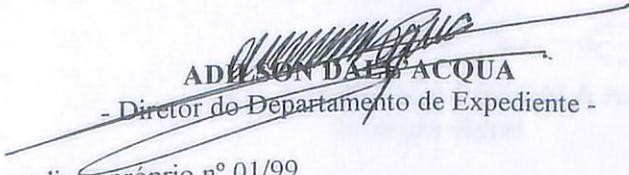
**Artigo 1º** - Fica denominada **AVENIDA EDY MARIA ALBINO DA CUNHA**, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "J", do loteamento denominado Parque Gramado II, com início na Rua Amapá e término na Rua "20", do mesmo loteamento.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de julho de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).

  
**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

  
**ADILSON DA F. ACQUA**  
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de quarta-feira, 07. julho. 99.